



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 027/2025

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, 23 de dezembro, a **deliberação nº 005/2025-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 15 de janeiro, que aprovou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 33.º daquele diploma, a atualização das tarifas do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal. Tarifário. Atualização das tarifas dos artigos 1.º a 19.º do Anexo V e Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal. Tarifário. Atualização das tarifas dos artigos 1.º e 2.º do Anexo I, que entram em vigor dia 1 de fevereiro de 2025.

ANEXO V

TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

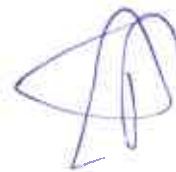
Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais

UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,3607	2,1123
	2	6 a 15	0,8553	
	3	16 a 25	1,3498	
	4	>25	2,1329	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5868
	1	0 a 5	0,3607	
	2	6 a 15	0,8553	



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

	3	16 a 25	1,3898	
	4	>25	2,1929	
Tarifa Social				
Tarifa de água e águas residuais	Isenção das Tarifas Fixas de Água e Saneamento. Redução de 50% nas Tarifas Variáveis de Água e Saneamento nos consumos até 10 m ³ . Consumos superiores a 10 m ³ : - Agregado familiar de 4 pessoas: tarifa variável do tarifário doméstico; - Agregado familiar de mais de 4 pessoas: acresce 2 m ³ por cada membro a mais, até ao limite de 10 elementos, aplicando-se a tarifa variável do tarifário doméstico			
Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	1,1746	3,1736
	2	6 a 15	1,9268	
	3	16 a 25	2,1844	
	4	>25	3,6578	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	3,1736
	1	0 a 5	1,1746	
	2	6 a 15	1,9268	
	3	16 a 25	2,5260	
	4	>25	4,2298	
Obras				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,7359	3,1266
	2	21 a 30	2,9033	
	3	>30	3,3094	
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO			



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,8933	2,0811
	2	6 a 15	1,5836	
	3	16 a 25	2,1013	
	4	>25	2,8932	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5634
Tarifa Mista				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

Taxa de Recursos Hidricos - Água - € 0,0413/m³

Taxa de Recursos Hidricos - Saneamento - € 0,0452/m³

TARIFAS PARA 2025	Valor 2024 s/ IVA	Acréscimo relativo à Taxa Inflação 2,1%	Proposta 2025 s/ IVA	Taxa de IVA
Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal Seção 2 – Serviço de abastecimento de água ARTIGO 2º Contratos de fornecimento de água				
1 – Alterações do contrato inicial (nomeadamente, morada de envio, anulação do débito direto bancário, quer seja por iniciativa do cliente quer da instituição bancária, entre outros)	2,41 €	0,05 €	2,46 €	23%
2 – Encargos com contratos domiciliados, por cada devolução do banco, por insuficiência do saldo, ou outra	0,88 €	0,02 €	0,90 €	23%
3 – Substituição do contador, por dano ou furto:				
a) Igual ou inferior a 20mm	37,36 €	0,78 €	38,14 €	23%
b) Superior a 20mm e inferior a 50mm	74,74 €	1,57 €	76,31 €	23%
c) Superior a 50mm	186,85 €	3,92 €	190,77 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

4 – Restabelecimento da ligação de água por razões imputáveis ao utilizador	24,08 €	0,51 €	24,59 €	23%			
5 – Segundas vias de documentos	0,88 €	0,02 €	0,90 €	23%			
6 – Registo simples de Avisos de Corte	1,25 €	0,03 €	1,28 €	23%			
Seção 3 – Redes prediais de água							
ARTIGO 3º							
Serviços diversos							
1 – Verificação extraordinária do contador de água (de acordo com as taxas do IPQ em vigor)	14,87 €	0,31 €	15,18 €	23%			
a) Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h	87,02 €	1,83 €	88,85 €				
b) 3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	101,35 €	2,13 €	103,48 €				
c) 10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h	115,69 €	2,43 €	118,12 €				
d) 50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h	144,83 €	3,04 €	147,87 €				
e) Caudal nominal > 100 m3/h	144,83 €	3,04 €	147,87 €				
f) Por cada 50 m3/h ou fração, além de 100 m3/h	14,44 €	0,30 €	14,74 €				
2 – Reparação de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)	25,24 €	0,53 €	25,77 €	23%			
3 – Substituição de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)	28,22 €	0,59 €	28,81 €	23%			
4 – Deslocação (valor cobrado na ausência de reparação ou substituição)	12,72 €	0,27 €	12,99 €	23%			
5 – Deslocação para fecho e abertura de válvula de ramal – gratuito							
6 – Corte e reativação de ramal no âmbito das contraordenações	73,30 €	1,54 €	74,84 €	23%			
ARTIGO 4º							
Ensaio de redes prediais							
1 – Ensaio de redes prediais de água em prédio de propriedade horizontal:							
a) Moradia unifamiliar	104,87 €	2,20 €	107,07 €	23%			
b) Até 6 frações, por fração	52,45 €	1,10 €	53,55 €	23%			
c) Mais de 6 frações, por fração	39,32 €	0,83 €	40,15 €	23%			
Seção 4 – Redes de distribuição de água							
ARTIGO 5º							
Ramal individual sem fornecimento temporário							
1 – Execução de ramal individual de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento							
2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário previsto no artigo 10º							
Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	572,08 €	657,28 €	760,50 €	874,71 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

75	577,39 €	662,57 €	765,93 €	880,11 €	1382,22 €	Não se executa	Não se executa				
90	605,25 €	690,43 €	794,58 €	908,79 €	1442,14 €	1627,51 €	Não se executa				
110	626,12 €	711,32 €	816,09 €	930,26 €	1487,10 €	1690,82 €	1 936,44 €			23%	
125	653,59 €	746,66 €	852,41 €	966,58 €	1607,49 €	1811,15 €	2 052,59 €				
140	661,43 €	746,66 €	852,41 €	966,58 €	1607,49 €	1811,15 €	2 052,59 €				
160	714,15 €	802,13 €	904,42 €	1018,46 €	1774,70 €	2001,33 €	2 230,47 €				
200	812,95 €	898,13 €	1008,19 €	1122,42 €	2134,03 €	2382,50 €	2 585,86 €				
250	894,37 €	979,57 €	1091,99 €	1206,18 €	2205,34 €	2491,30 €	2 703,98 €				
315	1013,54 €	1099,15 €	1215,90 €	1326,27 €	2575,86 €	2875,14 €	3082,96 €				
ARTIGO 6º											
Ramal individual com fornecimento temporário											
1 – Execução de ramal individual de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento											
2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.											
Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm				
63	726,35 €	811,64 €	918,26 €	1033,15 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa				
75	735,97 €	818,16 €	924,83 €	1039,57 €	1722,08 €	Não se executa	Não se executa				
90	760,43 €	845,41 €	953,12 €	1071,38 €	1782,31 €	1995,06 €	Não se executa				
110	778,45 €	863,65 €	972,48 €	1086,94 €	1823,10 €	2056,27 €	2319,43 €				
125	813,75 €	898,95 €	997,12 €	1123,25 €	1954,91 €	2185,21 €	2443,90 €			23%	
140	813,75 €	898,95 €	1009,07 €	1123,25 €	1952,12 €	2185,21 €	2443,90 €				
160	877,03 €	963,60 €	1068,34 €	1181,53 €	2112,44 €	2369,14 €	2620,80 €				
200	999,10 €	1084,29 €	1199,71 €	1313,87 €	2509,46 €	2818,67 €	3036,54 €				



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

250	1080,54 €	1165,74 €	1283,50 €	1397,66 €	2619,65 €	2969,71 €	3171,17 €				
315	1199,71 €	1285,34 €	1407,39 €	1517,75 €	3009,63 €	3346,51 €	3569,14 €				
ARTIGO 7º											
Ramal geminado sem fornecimento temporário											
1 – Execução de ramal geminado de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento											
2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º											
Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm				
63	829,53€	953,08€	1102,75€	1268,32€	Não se executa	Não se executa	Não se executa				
75	837,22€	960,74€	1110,63€	1276,19€	2004,23€	Não se executa	Não se executa				
90	877,60€	1001,12€	1152,18€	1317,74€	2091,12€	2359,90€	Não se executa				
110	907,89€	1031,41€	1183,34€	1348,89€	2156,26€	2451,69€	2807,86€			23%	
125	959,10€	1082,64€	1235,99€	1401,57€	2330,89€	2451,67€	2976,25€				
140	959,10€	1082,64€	1235,99€	1401,57€	2330,89€	2451,67€	2976,25€				
160	1035,51€	1163,12€	1311,40€	1476,78€	2573,30€	2901,92€	3234,20€				
200	1178,79€	1302,28€	1461,90€	1627,49€	3058,08€	3142,91€	3749,53€				
250	1296,82€	1420,38€	1583,39€	1748,94€	3197,72€	3612,39€	3920,75€				
315	1469,62€	1593,78€	1763,04€	1923,10€	3734,98€	4168,97€	4470,27€				
ARTIGO 8º											
Ramal geminado com fornecimento temporário											
1 – Execução de ramal geminado de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento											
2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º											
Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm				
63	1053,22€	1176,89€	1331,46€	1498,10€	Não se executa	Não se executa	Não se executa				



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



75	1067,16€	1186,34€	1341,00€	1507,37€	2330,54€	Não se executa	Não se executa				
90	1067,14€	1225,83€	1353,61€	1548,04€	2362,46€	2700,00€	Não se executa				
110	1128,78€	1252,31€	1410,10€	1576,06€	2467,26€	2782,84€	3138,99 €				
125	1179,96€	1303,46€	1463,15€	1628,72€	2645,60€	2957,3 €	3307,40 €				23%
140	1179,96€	1303,46€	1463,15€	1628,72€	2645,60€	2957,33€	3307,40 €				
160	1256,62€	1397,23€	1549,10€	1713,22€	2858,84€	3206,24€	3546,83 €				
200	1448,71€	1572,24€	1739,58€	1905,15€	3049,81€	3814,59€	4109,46 €				
250	1566,80€	1690,31€	1861,06€	2026,62€	3545,28€	3971,89€	4291,65 €				
315	1739,58€	1863,72€	2040,73€	2200,77€	4073,03€	4528,94€	4830,24€				
ARTIGO 9º											
Ligação temporária à rede											
1 – Execução de ligação temporária à rede para fornecimento de água, destinada a estaleiro de obra pública ou estaleiro de urbanização, até 10m de comprimento.											
a) Diâmetro Nominal (DN)											
Ramal											
I. 1"-32mm											
								301,74 €	6,34 €	308,08 €	23%
II. 1"1/2-50mm											
								422,41 €	8,87 €	431,28 €	23%
III. 2"-63mm											
								603,47 €	12,67 €	616,14 €	23%
2 – Acima de 10m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.											
ARTIGO 10º											
Execução de ramal de ligação											
Valor unitário do metro linear na execução de ramal de ligação com comprimento superior a 5m, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:											
a) 32 mm											
								109,56 €	2,30 €	111,86 €	23%
b) 40 mm											
								113,27 €	2,38 €	115,65 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

c) 50 mm	120,08 €	2,52 €	122,60 €	23%
d) 63 mm	157,19 €	3,30 €	160,49 €	23%
e) 75 mm	198,00 €	4,16 €	202,16 €	23%
f) 90 mm	236,12 €	4,96 €	241,08 €	23%
g) 110 mm	296,89 €	6,23 €	303,12 €	23%
ARTIGO 11º				
Reparação de avaria em ramal de ligação				
1 – Valor unitário do metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	109,56 €	2,30 €	111,86 €	23%
b) 40 mm	113,27 €	2,38 €	115,65 €	23%
c) 50 mm	120,08 €	2,52 €	122,60 €	23%
d) 63 mm	158,92 €	3,34 €	162,26 €	23%
e) 75 mm	198,00 €	4,16 €	202,16 €	23%
f) 90 mm	236,12 €	4,96 €	241,08 €	23%
g) 110 mm	296,89 €	6,23 €	303,12 €	23%
2 – Ao número anterior acresce um valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	313,93 €	6,59 €	320,52 €	23%
b) 40 mm	313,93 €	6,59 €	320,52 €	23%
c) 50 mm	439,50 €	9,23 €	448,73 €	23%
d) 63 mm	502,27 €	10,55 €	512,82 €	23%
e) 75 mm	565,06 €	11,87 €	576,93 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



f) 90 mm	627,85 €	13,18 €	641,03 €	23%
g) 110 mm	659,23 €	13,84 €	673,07 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.				
ARTIGO 12º				
Extensão de rede de distribuição				
Valor unitário do metro linear na extensão de rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	118,50 €	2,49 €	120,99 €	23%
b) 75 mm	139,08 €	2,92 €	142,00 €	23%
c) 90 mm	147,07 €	3,09 €	150,16 €	23%
d) 110 mm	151,05 €	3,17 €	154,22 €	23%
e) 125 mm	177,74 €	3,73 €	181,47 €	23%
f) 140 mm	181,25 €	3,81 €	185,06 €	23%
g) 160 mm	204,09 €	4,29 €	208,38 €	23%
h) 180 mm	240,21 €	5,04 €	245,25 €	23%
i) 200 mm	256,67 €	5,39 €	262,06 €	23%
j) 225 mm	289,42 €	6,08 €	295,50 €	23%
l) 250 mm	382,16 €	8,03 €	390,19 €	23%
m) 280 mm	400,56 €	8,41 €	408,97 €	23%
n) 315 mm	480,26 €	10,09 €	490,35 €	23%
o) 355 mm	631,74 €	13,27 €	645,01 €	23%
p) 400 mm	719,73 €	15,11 €	734,84 €	23%
q) 450 mm	899,77 €	18,90 €	918,67 €	23%
r) 500 mm	971,09 €	20,39 €	991,48 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

s) 560 mm	1 147,43 €	24,10 €	1 171,53 €	23%
t) 630 mm	1 517,49 €	31,87 €	1 549,36 €	23%
ARTIGO 13º				
Reparação de avaria em rede de distribuição				
1 – Valor unitário por metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	118,50 €	2,49 €	120,99 €	23%
b) 75 mm	139,08 €	2,92 €	142,00 €	23%
c) 90 mm	147,08 €	3,09 €	150,17 €	23%
d) 110 mm	151,05 €	3,17 €	154,22 €	23%
e) 125 mm	177,74 €	3,73 €	181,47 €	23%
f) 140 mm	181,25 €	3,81 €	185,06 €	23%
g) 160 mm	204,09 €	4,29 €	208,38 €	23%
h) 180 mm	240,21 €	5,04 €	245,25 €	23%
i) 200 mm	256,67 €	5,39 €	262,06 €	23%
j) 225 mm	289,42 €	6,08 €	295,50 €	23%
l) 250 mm	382,16 €	8,03 €	390,19 €	23%
m) 280 mm	400,56 €	8,41 €	408,97 €	23%
n) 315 mm	480,26 €	10,09 €	490,35 €	23%
o) 355 mm	631,74 €	13,27 €	645,01 €	23%
p) 400 mm	719,73 €	15,11 €	734,84 €	23%
q) 450 mm	899,77 €	18,90 €	918,67 €	23%
r) 500 mm	1 012,85 €	21,27 €	1 034,12 €	23%
s) 560 mm	1 147,43 €	24,10 €	1 171,53 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

t) 630 mm	1 517,49 €	31,87 €	1 549,36 €	23%
2 – Ao ponto anterior acresce o valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	627,85 €	13,18 €	641,03 €	23%
b) 75 mm	753,41 €	15,82 €	769,23 €	23%
c) 90 mm	878,98 €	18,46 €	897,44 €	23%
d) 110 mm	1 004,55 €	21,10 €	1 025,65 €	23%
e) 125 mm	1 569,62 €	32,96 €	1 602,58 €	23%
f) 140 mm	1 569,62 €	32,96 €	1 602,58 €	23%
g) 160 mm	1 757,96 €	36,92 €	1 794,88 €	23%
h) 180 mm	1 757,96 €	36,92 €	1 794,88 €	23%
i) 200 mm	2 511,39 €	52,74 €	2 564,13 €	23%
j) 225 mm	2 511,39 €	52,74 €	2 564,13 €	23%
l) 250 mm	3 767,06 €	79,11 €	3 846,17 €	23%
m) 280 mm	3 767,06 €	79,11 €	3 846,17 €	23%
n) 315 mm	5 022,76 €	105,48 €	5 128,24 €	23%
o) 355 mm	5 650,59 €	118,66 €	5 769,25 €	23%
p) 400 mm	6 278,43 €	131,85 €	6 410,28 €	23%
q) 450 mm	6 906,30 €	145,03 €	7 051,33 €	23%
r) 500 mm	7 534,12 €	158,22 €	7 692,34 €	23%
s) 560 mm	8 789,82 €	184,59 €	8 974,41 €	23%
t) 630 mm	10 045,49 €	210,96 €	10 256,45 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.				
ARTIGO 14º				
Inspeção à rede de abastecimento de água em novas urbanizações				



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

1 – Inspeção obrigatória à rede de abastecimento de água em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:				
a) Urbanizações até 50 consumidores	334,44 €	7,02 €	341,46 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	668,87 €	14,05 €	682,92 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	1 003,32 €	21,07 €	1 024,39 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1 337,77 €	28,09 €	1 365,86 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2 006,64 €	42,14 €	2 048,78 €	23%
2 - Nos ramais domiciliários de água:				
a) A execução do ramal requerido e pago depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços;				
b) Os preços estabelecidos poderão excecionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente;				
c) Os ramais superiores a 5m de comprimento são faturados com base num orçamento.				
Seção 5 – Redes prediais de águas residuais				
ARTIGO 15º				
Ensaíos de redes prediais de águas residuais				
Ensaíos de redes prediais de águas residuais em prédio de propriedade horizontal:				
a) Moradia unifamiliar	104,87 €	2,20 €	107,07 €	23%
b) Até 6 frações, por fração	52,45 €	1,10 €	53,55 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração	39,32 €	0,83 €	40,15 €	23%
ARTIGO 16º				
Fossas sépticas				
1 – Recolha de lamas de fossas sépticas:				
a) Componente fixa	4,07 €	0,09 €	4,16 €	23%
b) Componente variável - valor por hora ou fração	50,91 €	1,07 €	51,98 €	23%
2 – O valor previsto no número anterior terá uma redução de 40% se o munícipe provar o pagamento das participações devidas do valor das infraestruturas nas zonas de reconversão;				
3 - Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas;	36,44 €	0,77 €	37,21 €	Isento
4 - Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas - valor por cada mês de atividade.	114,76 €	2,41 €	117,17 €	Isento



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 17º				
Rede de recolha de águas residuais				
1 – Ramais de esgoto:				
a) Sem execução de caixa	413,14 €	8,68 €	421,82 €	23%
b) Com execução de caixa	682,01 €	14,32 €	696,33 €	23%
2 – Vistoria obrigatória da ligação domiciliária de águas residuais	32,85 €	0,69 €	33,54 €	23%
ARTIGO 18º				
Inspeção às redes de águas residuais em novas urbanizações				
Inspeção obrigatória às redes de águas residuais em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:				
a) Urbanizações até 50 consumidores	668,87 €	14,05 €	682,92 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	937,75 €	19,69 €	957,44 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	1 337,77 €	28,09 €	1 365,86 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	2 006,64 €	42,14 €	2 048,78 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2 675,52 €	56,19 €	2 731,71 €	23%
ARTIGO 19º				
Diversos				
1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais;	36,44 €	0,77 €	37,21 €	Isento
2 - Ligação temporária ao sistema público;				23%
3 - Reparações de danos na via pública;				23%
4 - Verificação extraordinária de medidor de caudal;				23%
5 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador.	12,44 €	0,26 €	12,70 €	23%
Disposições finais				
ARTIGO 20º				
Ramais domiciliários de água				
1 – A execução do ramal domiciliário de água, requerido e pago, depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços.				
2 – Os preços estabelecidos poderão excecionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente.				
ARTIGO 21º				
IVA				
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.				
ARTIGO 22º				
Entrada em vigor				
O tarifário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2025.				



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal

ANEXO I TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária ARTIGO 1º

UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,3800	2,0000
Tarifa Social				
Tarifa de resíduos urbanos	Isenção da Tarifa Fixa de Resíduos Urbanos. Redução de 50% na Tarifa Variável nos consumos até 10 m3. Consumos superiores a 10 m3: - Agregado familiar de 4 pessoas: tarifa variável do tarifário doméstico; - Agregado familiar de mais de 4 pessoas: acresce 2 m3 por cada membro a mais, até ao limite de 10 elementos, aplicando-se a tarifa variável do tarifário doméstico			
Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,8327	2,0000
Obras				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,8327	2,0000
Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,8327	2,0000



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



Tarifa Mista	
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) - € 0,3200/m³

TARIFAS PARA 2025	2024 (s/ IVA)	Acréscimo relativo à Taxa Inflação 2,1%	Proposta 2025 s/ IVA	Taxa de IVA
Seção 1 – Estrutura Tarifária				
ARTIGO 2º				
Serviços de salubridade				
1 – Deposição em aterro, por tonelada:				
a) Terras	3,50 €	0,07 €	3,57 €	6%
b) Monos	107,04 €	2,25 €	109,29 €	6%
c) RSU	107,04 €	2,25 €	109,29 €	6%
d) Resíduos Verdes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6%
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	3,50 €	0,07 €	3,57 €	6%
f) Outros resíduos	107,04 €	2,25 €	109,29 €	6%
2 – Aluguer de material, por unidade:				
a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	30,44 €	0,64 €	31,08 €	6%
b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m ³	157,04 €	3,30 €	160,34 €	6%
c) Recolha de RSU a grandes produtores - Contentor de 800 litros	18,00 €	0,38 €	18,38 €	6%
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:				
a) Contentor de 120 litros	23,50 €	0,49 €	23,99 €	23%



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

b) Contentor de 240 litros	36,50 €	0,77 €	37,27 €	23%
----------------------------	---------	--------	---------	-----

ARTIGO 3º

IVA

1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 4º

Entrada em vigor

O tarifário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2025.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias.

Seixal, 16 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva